



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000052/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000052/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: JANAÍNA CARLA DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ: 43.932.899/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “DESPACHANTE” PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUA MINAS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.09.08 26.122.2601.2194 3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$800,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 24/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 24/07/2026 09:42:48

Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000052 - 2026 Data: 24/07/2026 Cotação: 000104 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "DESPACHANTE" PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO

Ficha	00447	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.09	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. M. AMB. E SE
Sub-Unidade:	02.09.08	SETOR DE TRANSPORTE
Funcional Programática:	26.122.2601.2194	MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSPORTE - FROTAS
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 24/07/2026 09:40:59
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000104 - 2026 Elaborada por: Julia
Data de Início: 24/07/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 24/07/2026
Objeto: 08962 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "DESPACHANTE" PARA TRANSFERÊNCIA Natureza: Compras e Outros Serviços
DE PROPRIEDADE DE VEICULO

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 48937 - SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA DOCUMENTALISTA JUNTO AO DETRAN - MG P				Consumo
	Unidade de Medida: SV				907,3350
Especificação: SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA DOCUMENTALISTA JUNTO AO DETRAN - MG PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE UM VEICULO MOTO HONDA CG 160 START PLACA TZG6G70 DOADO PELA EMATER PARA A PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PLACA PARA MODELO OFICIAL. OBSERVAÇÃO: TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO O PAGAMENTO DE TAXAS PÚBLICAS OU NÃO, PERTINENTES AO SERVIÇO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
OLIVEIRA E SA CONTABILIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DE MINAS	
800,0000	800,0000 V	1.049,4000	899,9400	880,0000	880,0000

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
OLIVEIRA E SA CONTABILIDADE	800,0000	800,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	1.049,4000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO	899,9400	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DE MINAS	880,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 24/07/2026 09:43:21

Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000052 - 2026 Data Compra Direta: 24/07/2026 Data Julgamento: 24/07/2026 Cotação: 000104 /
Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "DESPACHANTE" PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO

Fornecedor: 011350 - JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048937	SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA DOCUMENTALISTA JUNTO AO DETRAN - MG PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE UM VEICULO MOTO HONDA CG 160 START PLACA TZG6G70 DOADO PELA EMATER PARA A PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PLACA PARA MODELO OFICIAL. OBSERVAÇÃO: TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO O PAGAMENTO DE TAXAS PÚBLICAS OU NÃO, PERTINENTES AO SERVIÇO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	SV	1,0000	800,0000	800,00

Total do Fornecedor: 800,00

Total Geral: 800,00

Observações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUA MINAS.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “DESPACHANTE” PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de despachante é necessária tendo em vista a necessidade de transferência de propriedade, e substituição de placa para modelo oficial junto ao Detran/MG, de veículo oficial recebido pelo Município de Fortuna de Minas e considerando a inexistência de servidor qualificado e capacitado no município em seu quadro de pessoal para executar os serviços de despachante para efetivação de serviços desta natureza junto ao Detran/MG.

A contratação se faz necessária para atender a demanda do Município na transferência de propriedade dos veículos: VEICULO MOTO HONDA CG 160 START PLACA TZG6G70 ANO DE FABRICAÇÃO 2026, MODELO 2026 doada pela EMATER

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (X) Média () Alta

CONSIDERANDO: A necessidade de transferência de propriedade do veículo MOTO HONDA CG 160 START PLACA TZG6G70 ANO DE FABRICAÇÃO 2026, MODELO 2026 doada pela EMATER - MG

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “DESPACHANTE” PARA TRANSFERENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DE PROPRIEDADE DE VEICULO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO RS	TOTAL RS
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERVIÇOS DE "DESPACHANTE" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA DOCUMENTALISTA JUNTO AO DETRAN - MG PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE UM VEICULO MOTO HONDA CG 160 START PLACA TZG6G70 DOADO PELA EMATER PARA A PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PLACA PARA MODELO OFICIAL. OBSERVAÇÃO: TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO O PAGAMENTO DE TAXAS PÚBLICAS OU NÃO, PERTINENTES AO SERVIÇO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	907,34	907,34
TOTAL				R\$ 907,34	

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

Após o recebimento da Nota de Autorização de Serviço, a contratada terá até 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, devendo ser concluído em até 10 (dez) dias úteis após o início.

FORNECIMENTO DE MATERIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

☒ (X)	Não Continuada	☐ ()	Continuada
☒ (X)	Parcela única	☐ ()	Semanal
		☐ ()	Quinzenal
		☐ ()	Mensal
		☐ ()	Outro: _____

REGIME DE EXECUÇÃO

☒ (X)	Empreitada por preço unitário	☐ ()	Contratação por tarefa
☐ ()	Empreitada por preço global	☐ ()	Contratação integrada
☐ ()	Empreitada integral	☐ ()	Contratação semi-integrada
☐ ()	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (X) Não.

☐ () Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☒ (X) Não.

☐ () Sim. _____ (especificar)

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☐ () Não.

☒ (X) Sim. Especificar:

1. **Entrega Pontual:** Garantir a execução dos serviços de despachante, deixando os veículos documentados em condições legais de tráfego.

2. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados; e

c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados.

d) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

☐ () Não.

☒ (X) Sim. Especificar:

1. **Acompanhamento da Entrega:** Acompanhar o processo de execução e entrega dos serviços, verificando



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

se ocorre em conformidade com o combinado;

2. **Fornecimento de documentação:** Fornecer a documentação dos veículos, necessária para a realização dos serviços;
3. **Condução dos veículos:** Levar/conduzir os veículos para visória, emplacamento e outros locais que se fizerem necessários para o bom andamento do processo;
4. **Condições dos veículos:** Garantir que os veículos estejam em condições legais para vistorias e outros necessários para a execução dos serviços;
5. **Multas:** Assumir as multas relativas aos veículos, de sua responsabilidade;
6. **Pagamento pelos serviços:** Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Local de entrega do documento de transferência do veículo será Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada à Av. Renato Azeredo nº 210 Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP: 35760-000, no horário de 07:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

O prazo para execução dos serviços e entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o início.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail obras@fortunademinas.mg.gov.br.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM (X) NÃO

Dotação orçamentária: 447- 02.09.08 26.122.2601.2194 3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas cotações no PNCP e em bancos de preços públicos, sendo localizados os seguintes resultados compatíveis com o objeto desta contratação:

1-Município de Sacramento MG Edital 18/2025 R\$ 899,94
<https://pncp.gov.br/app/editais/18140764000148/2025/69>

2- São Félix de Minas/MG **Contratação Direta nº 000022/2025 Valor R\$ 880,00**
<https://pncp.gov.br/app/editais/01613121000171/2025/57>

3- Contratação Direta 2140/2025 Município Bebedouro/SP R\$ 1049,40
<https://pncp.gov.br/app/editais/45709920000111/2025/2262>

4- JANAÍNA CARLA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 43.932.899/0001-93 R\$ 800,00.

Informamos que foi encaminhado solicitação de orçamento para prestador da região e será contratada JANAÍNA CARLA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 43.932.899/0001-93, considerando que o valor ofertado é inferior ao praticado por outros entes públicos. (Valor R\$ 800,00)

Considerando ainda que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de R\$ R\$ 65.492,11 em 2026, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO:

JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

FISCAL DO CONTRATO:

RODOLFO MASCARENHAS LANZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 24/07/2026


JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUA MINAS.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “DESPACHANTE” PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de despachante é necessária tendo em vista a necessidade de transferência de propriedade, e substituição de placa para modelo oficial junto ao Detran/MG, de veículo oficial recebido pelo Município de Fortuna de Minas e considerando a inexistência de servidor qualificado e capacitado no município em seu quadro de pessoal para executar os serviços de despachante para efetivação de serviços desta natureza junto ao Detran/MG.

A contratação se faz necessária para atender a demanda do Município na transferência de propriedade dos veículos: VEICULO MOTO HONDA CG 160 START PLACA TZG6G70 ANO DE FABRICAÇÃO 2026, MODELO 2026 doada pela EMATER

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE E MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERVIÇOS DE “DESPACHANTE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA DOCUMENTALISTA JUNTO AO DETRAN - MG PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE UM VEICULO MOTO HONDA CG 160 START PLACA TZG6G70 DOADO PELA EMATER PARA A PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS INCLUINDO	R\$800,00	R\$800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			SUBSTITUIÇÃO DE PLACA PARA MODELO OFICIAL. OBSERVAÇÃO: TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO O PAGAMENTO DE TAXAS PÚBLICAS OU NÃO, PERTINENTES AO SERVIÇO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
TOTAL					
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:					
Após o recebimento da Nota de Autorização de Serviço, a contratada terá até 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, devendo ser executados em até 10 (dez) dias úteis após o início.					
FORNECIMENTO DE MATERIAL					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
☒	Não Continuada	☐	Continuada		
☒	Parcela única	☐	Semanal		
		☐	Quinzenal		
		☐	Mensal		
		☐	Outro: _____		
REGIME DE EXECUÇÃO					
☒	Empreitada por preço	☐	Contratação por tarefa		
☐	unitário	☐	Contratação integrada		
☐	Empreitada por preço	☐	Contratação semi-integrada		
☐	global				
	Empreitada integral				
	Fornecimento e prestação de serviço				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO		
☒ Não.		
☐ Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.		
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA		
☒ Não.		
☐ Sim. _____ (especificar)		
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA		
☐ Não.		
☒ Sim. Especificar:		
1. Entrega Pontual: Garantir a execução dos serviços de despachante, deixando os veículos documentados, em condições legais de tráfego. 2. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável: a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato; b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados; e c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados. d) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.		
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE		
☐ Não.		
☒ Sim. Especificar:		
1. Acompanhamento da Entrega: Acompanhar o processo de execução e entrega dos serviços, verificando se ocorre em conformidade com o combinado; 2. Fornecimento de documentação: Fornecer a documentação dos veículos, necessária para a realização dos serviços; 3. Condução dos veículos: Levar/conduzir os veículos para visória, emplacamento e outros locais que se fizerem necessários para o bom andamento do processo; 4. Condições dos veículos: Garantir que os veículos estejam em condições legais para vistorias e outros necessários para a execução dos serviços; 5. Multas: Assumir as multas relativas aos veículos, de sua responsabilidade; 6. Pagamento pelos serviços: Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta)		

AVENIDA RENATO AZEREDO, Nº 210 - CENTRO - TELEFONE: (31) 3716-7111

CNPJ: 18.116.145-0001.18 - www.fortunademinas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Local de entrega do documento de transferência do veículo será Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada à Av. Renato Azeredo nº 210 Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP: 35760-000, no horário de 07:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

O prazo para execução dos serviços e entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o início.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail educação@fortunademinas.mg.gov.br.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

RESPONSABILIDADE PELO ORÇAMENTO

RAZAO SOCIAL: JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647 CNPJ: 43.932.899/0001-93 ENDEREÇO: RUA JUCA AMERICANO,11 - CENTRO - FORTUNA DE MINAS/MG DATA: 27/04/2026 EMAIL: contabilidade.oliveira.sa@gmail.com 06838274647 CNPJ: 43.932.899/0001-93 ENDEREÇO: RUA JUCA AMERICANO,11 - CENTRO - FORTUNA DE MINAS/MG DATA: 27/04/2026 EMAIL: contabilidade.oliveira.sa@gmail.com

JANAINA CARLA DE OLIVEIRA
SILVA
06838274647:43932899000193

Assinado de forma digital por JANAINA
CARLA DE OLIVEIRA SILVA
06838274647:43932899000193
Dados: 2026.07.23 16:23:41 -03'00'

JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.932.899/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA E SA CONTABILIDADE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JUCA AMERICANO	NUMERO 11	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 35.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTUNA DE MINAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.OLIVEIRA.SA@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9619-4034 / (31) 9803-5973
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, o tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2026** às **08:14:53** (data e hora de Brasília).

CONFERE COM A
INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647
CNPJ: 43.932.899/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:34 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2026.

Código de controle da certidão: **A2DB.9A57.B470.E3BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**CONFERE COM A
INTERNET**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.932.899/0001-93
Razão social: JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647
Endereço: RUA JUCA AMERICANO 11 / CENTRO / FORTUNA DE MINAS / MG / 35760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070208015689578323

Informação obtida em 24/07/2026 08:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CONFERE COM
INTERNET**



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

24/07/2026

Data de validade

22/10/2026

Razão Social

JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647

CNPJ

43.932.899/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

CONFERE COM
INTERNET



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

95FD-5395-2DED-3EA2-2A87-0133-F167-329C



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTUNA DE MINAS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647**

Endereço: Rua JUCA AMERICANO Número: 11
Complemento: Não informado Bairro: CENTRO
C.E.P.: 35.760-000 Município: Fortuna de Minas UF: MG

INSCRIÇÃO BGE

INSCRIÇÃO CUC
011350

NÚMERO DE CONTROLE
002422

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.
43.932.899/0001-93

Ressalvado à Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Certifica-se que em nome do contribuinte especificado não existe débitos em aberto até a presente data, referente a tributos municipais.

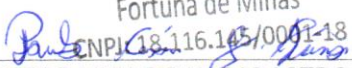
FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Fins de Comprovação de Quitação Municipal

OBSERVAÇÕES:

FORTUNA DE MINAS, 24 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de
Fortuna de Minas


CNPJ 18.116.145/0001-18
SETOR MUNICIPAL CADASTRO E TRIBUTOS
Assinatura do Responsável

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.